



Deliberação Normativa Conjunta CERH e COPAM nº _____, de _____ de _____ de 2010.

Estabelece a classificação de grande porte dos empreendimentos para fins de outorga do uso de recursos hídricos, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH-MG e o CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o inciso IV do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 41.578, 08 de março de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a classificação dos empreendimentos quanto ao seu porte, para fins de outorga quanto ao uso de recursos hídricos,

CONSIDERANDO que a legislação estadual, ao tratar da classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, para os fins de outorga de direito de uso de água, estabelece parâmetros para que as atividades modificadoras da quantidade e qualidade dos corpos hídricos da Bacia não inviabilizem o uso múltiplo e racional deste recurso, assim como o direito a todos assegurado de acesso à água,

CONSIDERANDO que a expressão “potencial poluidor”, segundo o conteúdo dessas normas, aplica-se às infrações da esfera administrativa, descritas no Decreto Estadual nº 44.844, de 25 de junho de 2008;

D E L I B E R A:

Art. 1º. Fica estabelecida a classificação do grande porte dos empreendimentos para fins de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para aprovação dos comitês de bacias hidrográficas, conforme disposto no inciso V do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Os critérios de classificação dos empreendimentos de que se trata o *caput* deste artigo levarão em conta os usos de água ou intervenções nos recursos hídricos, a vazão captada e diluição necessária para fins de lançamento de efluentes, seu potencial interventor nos recursos hídricos, a localização do uso e o impacto das interferências que alterem o regime dos corpos d'água.

Art. 2º. Nos casos de usos e intervenções em recursos hídricos não caracterizados no Anexo desta Deliberação, poderá o Instituto Mineiro de Gestão



das Águas – IGAM, solicitar ao requerente o detalhamento descritivo do seu uso ou intervenção e, se necessário, arbitrar caracterização específica, em função das peculiaridades dos mesmos.

Art. 3º. A classificação dos empreendimentos de grande porte para fins de outorga de recursos hídricos, conforme disposto no Anexo desta Deliberação, passa a seguir os parâmetros abaixo:

I – Grande porte e médio potencial de intervenção nos recursos hídricos ou médio porte e grande potencial de intervenção nos recursos hídricos: GRANDE;

II – Grande porte e grande potencial de intervenção nos recursos hídricos: GRANDE.

Art. 4º. As renovações de outorgas cujo uso ou intervenção se enquadre nesta Deliberação somente serão submetidas ao comitê de bacia hidrográfica se houver alteração do uso ou intervenção de recursos hídricos.

Art. 5º. Para os casos emergenciais, previstos na Portaria IGAM n.º 87, de 24 de setembro de 2008, o IGAM aprovará a intervenção, *ad referendum* dos comitês de bacia hidrográfica, e encaminhará ao respectivo comitê para análise e deliberação.

Art. 6º. Não estão abrangidos nesta Deliberação as captações, os lançamentos e as acumulações considerados insignificantes, a que se referem a Deliberação Normativa CERH-MG nº 09, de 16 de junho de 2004, e a Deliberação Normativa CERH-MG nº 33, de 20 de novembro de 2009.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação.

Art. 8º. Revoga-se a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2002.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2010.

José Carlos Carvalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH



Anexo I

Listagem dos Usos/Intervenções nos recursos hídricos

1 – Os uso ou intervenções em recursos hídricos, para fins de outorga, enquadrados em grande porte e com potencial de significativa intervenção nos recursos hídricos, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Porte e potencial de intervenção em recursos hídricos

Porte	Potencial de intervenção em RH		
		M	G
	M		GRANDE
G	GRANDE	GRANDE	

Portes e potencial de significativa intervenção nos Recursos hídricos

1- Canalização

Porte

Característica	Grande
Vazão de projeto	> 1000 L/s

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Tipos de intervenção	aberta	fechada

2- Barramentos:

2.1 Rejeitos

Porte

Característica	Grande
Volume total do reservatório	> 50.000 m ³

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Área inundada	≤ 5.000 m ²	> 5.000 m ²



2.2 Geração de energia

2.2.1 Pequena Central Hidroelétrica - PCH

Porte

Característica	Grande
Área inundada	> 15.000 m ²

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
TVR*	Sem	Com

* TVR – Trecho de Vazão Reduzida

2.2.2 Usina Hidroelétrica - UHE

Todas serão consideradas grande

2.3 Barragens com e sem regularização de vazões

Porte

Característica	Grande
Área inundada	≤ 5.000 m ²

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Volume acumulado	≤ 15.000 m ³	> 15.000 m ³

3- Rebaixamento de nível d'água para mineração

Porte

Característica	Grande
Área afetada pelo rebaixamento	>10 Km ²

Potencial de intervenção em recursos Hídricos

Característica	Médio	Grande
Duração da intervenção	> 5 e ≤10 anos	> 10 anos



4- Desvio de curso d'água

Porte

Característica	Grande
Extensão do rio com a vazão reduzida	> 500 m

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Porcentagem da vazão desviada em relação à vazão de referência	30 a 50%	> 50%

5- Eclusa

Porte

Característica	Grande
Altura do desnível	> 20 m

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Percentual da vazão para enchimento da eclusa em relação à vazão média do rio	> 5% e \leq 10%	> 10%

6- Dragagem

6.1 Para fins de extração mineral

Porte

Característica	Grande
Produção bruta	> 100.000 m ³ /ano



Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Extensão da intervenção no corpo d'água	$> 100 \text{ a } \leq 500 \text{ m}$	$> 500 \text{ m}$

6.2 Para desassoreamento de corpos d'água

Porte

Característica	Grande
Volume dragado	$> 500.000 \text{ m}^3/\text{ano}$

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Extensão da intervenção no corpo d'água	$> 200 \text{ a } \leq 1000 \text{ m}$	$> 1000 \text{ m}$

7- Transposição da água e mineroduto

Porte

Característica	Grande
UPGRH	Entre UPGRH's distintas

Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Porcentagem da vazão desviada em relação à vazão de referência	$> 30 \text{ a } \leq 50\%$	$> 50\%$

8- Cava Aluvionar

Porte

Característica	Grande
Volume dragado	$> 100.000 \text{ m}^3/\text{ano}$



Potencial de intervenção em recursos hídricos

Característica	Médio	Grande
Área da intervenção	> 5.000 e ≤ 20.000 m ² /ano	>20.000 m ² /ano